



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 718/2023

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 40 da Lei n.º 4.338/2014, que instituiu no Município a Política Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura;

RESOLVE:

I - NOMEAR, como conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei n.º 4.338/2014, os (as) senhores (as):

- **PODER PÚBLICO (inciso I, Art. 40 – Lei n.º 4.338/2014)**
(PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES JURÍDICAS DA ÁREA CULTURAL)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Titular: JOÃO PAULO RODRIGUES DE LACERDA
- Suplente: LUIZA FREIRE CIDELINO

Secretaria de Articulação Social e orçamento Participativo

- Titular: MARIA TÁBATA LARISSA ALEXANDRE DE BRITO ALVES
- Suplente: ZIRALDO LIMA GOMES

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1816/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: B C TEIXEIRA SAÚDE, CNPJ N.º 43.285.232/0001-46

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 1816/2021, que teve como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, proveniente da Inexigibilidade n.º 036/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 29 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2023

CONTRATO N.º 1.794/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: YANN DE S VIEIRA.

CNPJ: 20.531.046/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 31 de Maio de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

CONTRATO N.º 1.880/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 42.676.495/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de Junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38

Endereço Eletrônico: orthovida@oi.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo n.º 190/2023**, Pregão n.º 028/2023, Contrato n.º 1682/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme n.º de requisição 41816; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: orthovida@oi.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo n.º 201/2023**, Pregão n.º 034/2023, Contrato n.º 1826/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme n.º de requisição 42398; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mediclicitacoes@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.156.923/0001-20

Endereço Eletrônico: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 201/2023**, Pregão

Eletrônico nº 034/2023, Contrato nº 1.825/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 42397; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBÁ, PATOS - PB.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 317/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a Lei 14.133/2021, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

INABILITAR a Empresa WALDESON DA SILVA BENICIO 08566292430, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.693.138/0001-06, por não apresentar o disposto no item 4.1 do Edital.

Outrossim, informamos que por não haverem outros Licitantes no presente certame, declara **FRACASSADO** o presente processo Licitatório.

PATOS - PB, 30 de junho de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -
ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** os representante da empresa **LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ: 09.003.066/0001-00, para assinatura do contrato de nº 1.959/2023 Pregão eletrônico 038/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para licitacao@locamedi.com.br solicito, encaminhar o referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 30 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB